

Editais de Ingresso nº 01

***SELEÇÃO DE FISCAIS PARA
PROCESSOS SELETIVOS***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina



ÍNDICE

1 CRONOGRAMA.....	4
2 ORIENTAÇÕES INICIAIS.....	4
3 REMUNERAÇÃO.....	5
4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.....	6
5 PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	7
6 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8

EDITAL N° 01/COING-REI/2027/1

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas que regem o processo de seleção de **FISCAIS** para atuarem na aplicação do Exame de Classificação dos Cursos Técnicos Integrados, do Exame de Classificação dos Cursos Técnicos Subsequentes e do Vestibular do IFSC.

A seleção para as vagas será realizada por **Ordem de Inscrição**.

1 CRONOGRAMA

22/10/2026	Publicação do edital
26 a 29/10/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
04/11/2026	Divulgação do resultado
13/11/2026	Confirmação das equipes pelos Coordenações Locais

2 ORIENTAÇÕES INICIAIS

2.1 O processo de seleção para o qual se abrem inscrições neste edital é válido apenas para a atuação nos processos especificados abaixo, em seus respectivos dias e horários:

- a) **Exame de Classificação dos Cursos Técnicos Subsequentes** - dia 22 de novembro de 2026, das 06h30 até o término dos trabalhos relativos à aplicação da prova;
- b) **Vestibular do IFSC** - dia 22 de novembro de 2026, das 12h até o término dos trabalhos relativos à aplicação da prova;
- c) **Exame de Classificação dos Cursos Técnicos Integrados** - dia 29 de novembro de 2026, das 12h até o término dos trabalhos relativos à aplicação da prova.

2.2 A presença dos candidatos selecionados **é obrigatória** nos dias e horários especificados no item 2.1, seguindo orientação dos Coordenadores Locais. O não comparecimento implica na perda da vaga.

2.3 O quadro a seguir apresenta os processos que ocorrerão em cada um dos câmpus do IFSC:

Câmpus	Processos
Araranguá	Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.
Caçador	Vestibular do IFSC.
Canoinhas	Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.
Chapecó	Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.

Câmpus	Processos
Criciúma	Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.
Florianópolis - Centro	EC dos CT Subsequentes, Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.
Florianópolis - Continente	Vestibular do IFSC.
Garopaba	Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.
Gaspar	Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.
Itajaí	Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.
Jaraguá do Sul - Centro	Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.
Jaraguá do Sul - Rau	Vestibular do IFSC.
Joinville	EC dos CT Subsequentes, Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.
Lages	Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.
Palhoça Bilíngue	Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.
São Carlos	Vestibular do IFSC.
São José	EC dos CT Subsequentes, Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.
São Lourenço do Oeste	EC dos CT Integrados.
São Miguel do Oeste	Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.
Tubarão	Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.
Urupema	Vestibular do IFSC.
Xanxerê	Vestibular do IFSC e EC dos CT Integrados.

2.3.1 A execução dos processos nos câmpus citados está sujeita à confirmação do quantitativo de candidatos inscritos.

3 REMUNERAÇÃO

3.1 Para cada um dos processos citados no item 2.1, o candidato selecionado que efetivamente atuar, fará jus à remuneração no valor de **R\$ 203,25 (duzentos e três reais e vinte e cinco centavos)**.

3.1.1 O pagamento será realizado pelo Instituto Sarmento, em conformidade com o Contrato nº 125/2026, em até 30 dias úteis após o trabalho realizado, por meio da chave PIX informada no momento da inscrição.

3.2 Caso o candidato opte por atuar em um câmpus (cidade) onde não é o seu local de lotação ou matrícula, o deslocamento é de sua inteira responsabilidade. O IFSC e o Instituto Sarmento não irão fornecer transporte ou ajuda de custo, nem diárias e passagens para o deslocamento.

3.3 O candidato que chegar atrasado nos dias e horários especificados no item 2.1 será substituído por fiscal reserva e **perderá o direito à remuneração**.

3.4 A atuação como **fiscal remunerado** não dá direito à compensação por horas trabalhadas, conforme Instrução Normativa IFSC Nº 09/2023.

3.5 O servidor pode, **alternativamente à percepção remuneratória**, compensar as horas trabalhadas no dia de aplicação de prova, conforme Instrução Normativa IFSC Nº 09/2023, nos seguintes termos:

- I - Para cada 1 (uma) hora em que o (a) servidor (a) trabalhar no certame, durante os dias úteis e fora do horário de expediente, será deferido o direito a 2 (duas) horas de crédito para posterior compensação.
- II - Para cada 1 (uma) hora em que o (a) servidor (a) trabalhar no certame, aos sábados, domingos ou feriados, será deferido o direito a 3 (três) horas de crédito para posterior compensação.

3.5.1 A compensação deve ser acordada com a chefia imediata do servidor.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 As vagas estão abertas aos servidores e aos estudantes do IFSC, com **prioridade aos servidores**.

4.2 O **servidor do IFSC** que se inscrever nesse edital deve:

- a) ter matrícula SIAPE ativa;
- b) não estar cedido para outra instituição;
- c) não estar afastado de suas atividades, por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, na data de realização das provas.

4.2.1 Os professores substitutos que se inscreverem nesse edital deverão ter contrato de trabalho com vigência na data da prova.

4.3 O **estudante do IFSC** que se inscrever nesse edital deve:

- d) ser maior de 18 anos;
- e) estar regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos, de Graduação ou Pós-Graduação;
- f) estar frequentando regularmente as aulas.

4.4 No dia de aplicação da prova, para servidores, será obrigatória a apresentação do crachá ou documento que comprove vínculo com o IFSC.

4.5 No dia de aplicação da prova, para estudantes, será obrigatória a apresentação da carteira de estudante com foto ou atestado de matrícula junto ao IFSC.

5 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, no link específico de cada processo, utilizando o login institucional para acessar o formulário.

Processo	Link de inscrição
EC dos CT Subsequentes	https://forms.gle/1hoeV5u1JkLE58yJ8
Vestibular do IFSC	https://forms.gle/PNXY6qC8p37pFicX8
EC dos CT Integrados	https://forms.gle/hMkUfaihXQkawug2A

5.2 A inscrição para todos os processos inicia **às 9h do dia 26 de outubro de 2026** e encerra **às 18h do dia 29 de outubro de 2026**.

5.3 O IFSC não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.4 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 No ato da inscrição o candidato deverá informar os seguintes dados:

- Em qual câmpus o candidato deseja atuar;
- Se o candidato é Servidor do IFSC ou Estudante do IFSC;
- Nome completo;
- CPF;
- SIAPE (para servidores) ou Número de Matrícula (para estudantes);
- Telefone;
- E-mail institucional;
- Opção pela compensação de horas ou remuneração (para servidores);
- Chave PIX e Banco (para os que optarem por remuneração).

5.6 Os candidatos inscritos serão classificados por ordem de inscrição, levando em consideração o registro de data e hora da recepção da inscrição no respectivo formulário eletrônico.

5.6.1 A lista de classificação dos candidatos, será divulgada no endereço eletrônico www.ifsc.edu.br/ensino-pesquisa-e-extensao, no dia **04 de novembro de 2026**, após às 19h.

5.6.2 É de responsabilidade do inscrito acompanhar a publicação da listagem e demais comunicações no endereço eletrônico www.ifsc.edu.br/ensino-pesquisa-e-extensao.

5.7 A quantidade de fiscais chamados para o trabalho dependerá do número de candidatos que realizarão as provas em cada processo/câmpus.

5.8 As coordenações locais de prova entrarão em contato, por meio do e-mail e/ou telefone informados no ato da inscrição, com os candidatos selecionados para atuação como fiscais, **respeitada a ordem de classificação**.

5.9 Candidatos inscritos e classificados além do quantitativo necessário de fiscais para o processo, poderão ser chamados, por meio de contato telefônico, para substituir fiscais desistentes ou excluídos do processo.

5.10 As vagas serão ocupadas **prioritariamente** por servidores. Somente serão convocados estudantes caso o quantitativo de servidores inscritos seja inferior à quantidade de fiscais necessária para aquele processo/câmpus.

5.10.1 A quantidade de estudantes não poderá ultrapassar 30% da quantidade total de fiscais necessária para aquele processo/câmpus.

5.11 A distribuição das vagas para as funções de Fiscal de sala, Fiscal de corredor e Fiscal para detector de metal (quando necessário) será realizada pelo Coordenador Local de prova, conforme necessidade.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O IFSC e o Instituto Sarmento reservam-se o direito de, nos casos urgentes, contratar fiscais sem seguir a ordem de classificação.

6.2 O IFSC e o Instituto Sarmento reservam-se o direito de, a qualquer tempo, excluir fiscais selecionados que venham a faltar com o devido respeito com a equipe responsável pelo ingresso, bem como, ao descumprimento às normas estabelecidas neste edital.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pelo Departamento de Ingresso do IFSC e pelo Instituto Sarmento.

Florianópolis, 22 de outubro de 2026

Zízimo Moreira Filho
Reitor